



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 108

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguaína-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2021, publicada no Diário Oficial da União de 04/11/2021, processo administrativo n.º 23233.017491/2021-22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de insumos para Recuperação de Pastagens para Ruminantes e outros no Campus Araguaína e demais campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Empresa: AMPLA COMERCIAL EIRELI CNPJ: 05.891.838/0001-36 - Endereço: QUADRA 104 N, RUA NE 09, LOTE 06, SALA 12, GALERIA NAKATSUGAWA CENTER - PALMAS/TO - CEP: 77.006-28 - Telefone: (63) 98466-1005 - ANDERSON ALVES MACEDO - Email: amplacomercialto@gmail.com						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
7	Filme Plástico Para Estufa Agrícola, 150 Micra. Apresentação: Rolo De 8Mx50M.	Neoplastic	Neoplastic	RI.	48	R\$2.537,00	
8	Filme Plástico Para Estufa Agrícola, 150 Micra. Apresentação: Rolo De 8Mx50M. (COTA RESERVADA PARA ME E	Neoplastic	Neoplastic	RI.	14	R\$2.537,00	

	EPP)						
13	Tela Sombrite 80%, Tela Para Sombreamento 3X50M, Fabricado Em Fio Polietileno 100% Virgem Com Aditivo Anti-Uv E Tratamento Antioxidante Na Cor Preta.	Polysack	Polysack	RI.	113	R\$867,00	
14	Tela Sombrite 80%, Tela Para Sombreamento 3X50M, Fabricado Em Fio Polietileno 100% Virgem Com Aditivo Anti-Uv E Tratamento Antioxidante Na Cor Preta. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	Polysack	Polysack	RI.	34	R\$867,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Av. Formoso do Araguaia	Campus Av. Lagoa da Confusão	Campus Av. Pedro Afonso
7	10	10	8	20	0	0	0	0	0
8	0	0	0	0	0	0	5	4	5
13	20	10	18	60	5	0	0	0	0
14	0	0	0	0	0	10	6	10	8

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR

Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

ANDERSON ALVES MACEDO

AMPLA COMERCIAL EIRELI

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Alves Macedo, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 09/12/2021, às 11:44, conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1470155** e o código CRC **F290154C**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.017491/2021-22

SEI nº 1470155



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 109

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguaína-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2021, publicada no Diário Oficial da União de 04/11/2021, processo administrativo nº 23233.017491/2021-22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de insumos para Recuperação de Pastagens para Ruminantes e outros no Campus Araguaína e demais campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Empresa: - TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 11.163.447/0001-06 - Endereço: Rua Cláudio Manoel da Costa,33 - Bairro: Ouro Preto - CEP: 37.200-000 - LAVRAS/MG - Telefone: (35) 3821.8983 - Tarcísio de Jesus Rodrigues - Email: tecaminas@yahoo.com.br						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
5	Fertilizante Adubo Granulado-Superfosfato Simples 18% De P2O5, 16% De Ca, 8% De S, Fósforo Determinado Como P2O5 Solúvel Em Citrato Neutro De Amônio Mais Água E Mínimo De 15% Em Água. Cálcio E Enxofre Total. Saca De 50 Kg.	ARAGUAIA	SACO 50 KG	SC.	525	R\$244,49	
	Fertilizante Adubo Granulado-						

6	Superfosfato Simples 18% De P2O5, 16% De Ca, 8% De S, Fósforo Determinado Como P2O5 Solúvel Em Citrato Neutro De Amônio Mais Água E Mínimo De 15% Em Água. Cálcio E Enxofre Total. Saca De 50 Kg. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	ARAGUAIA	SACO 50 KG	SC.	160	R\$243,98	
9	Semente Tratada De Capim Quicúio (Brachiaria Humidicola) Semente Tratada, Parâmetros Técnicos: V.C.: Acima De 35%; Pureza: 40,9%; Germinação 81 %. Similar Ou Superior Das Marcas Gasparim, Matshuda Ou Facholi.	BIOSEEDS	KG (INCRUSTADA)	Kg.	2150	R\$78,98	
15	Ureia, Fertilizante Nitrogenado Sólido, Que Se Apresenta Na Forma De Grânulos Brancos, Com Concentração De Nitrogênio No Mínimo De (45%), Apresentação Sacos De 50 Kg.	ARAGUAIA	SACO 50 KG	Sc.	653	R\$298,45	
16	Ureia, Fertilizante Nitrogenado Sólido, Que Se Apresenta Na Forma De Grânulos Brancos, Com Concentração De Nitrogênio No Mínimo De (45%), Apresentação Sacos De 50 Kg. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	ARAGUAIA	SACO 50 KG	Sc.	200	R\$298,45	
19	Estaca de eucalipto tratado, 2,20M de comprimento, diametro de 10 a 12 cm. Uso em cercas rurais.	CBI	UNIDADE	Un.	1350	R\$39,00	
23	Tela Metálica/Especificações Mínimas: Material: Arame Galvanizado, Tipo Campestre, Tamanho Abertura Malha 06X10Cm, Diâmetro Fio 2,50 Mm, Comprimento 50 M, Altura Mínima 1,20 A 1,5 M. Aplicação: Cerca Para Caprinos/Ovinos.	BELGO	ROLO 50 METROS	Rolo	70	R\$839,00	
24	Tela Metálica/Especificações Mínimas: Material: Arame Galvanizado, Tipo Campestre, Tamanho Abertura Malha 06X10Cm, Diâmetro Fio 2,50 Mm, Comprimento 50 M, Altura Mínima 1,20 A 1,5 M. Aplicação: Cerca Para Caprinos/Ovinos.	BELGO	ROLO 50 METROS	Rolo	15	R\$839,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Av. Formoso do Araguaia	Campus Av. Lagoa da Confusão	Campus Av. Pedro Afonso
5	100	100	100	50	50	5	0	0	120
6	0	0	0	0	0	0	60	100	0
9	1.350	0	800	0	0	0	0	0	0
15	200	100	150	100	8	5	70	0	20
16	0	0	0	0	0	0	0	200	0
19	0	200	0	100	400	0	150	500	0
23	20	10	35	5	0	0	0	0	0
24	0	0	0	0	10	0	5	0	0

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1,

5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR

Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

Tarcísio de Jesus Rodrigues

TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO DE JESUS RODRIGUES, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 09/12/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1470166** e o código CRC **7F4C0E5E**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.017491/2021-22

SEI nº 1470166



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 110

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguaína-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2021, publicada no Diário Oficial da União de 04/11/2021, processo administrativo n.º 23233.017491/2021-22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de insumos para Recuperação de Pastagens para Ruminantes e outros no Campus Araguaína e demais campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Razão Social: PREMOLD COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI CNPJ/MF: 13.128.777/0001-88 Endereço: QUADRA 712 SUL ALAMEDA 2 QI 01, SN - LOTE 57 SALA 09 - PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO CEP: 77.022-426 Email: premoldto@gmail.com Fone: 63 3214-0619 - 63 98135-0655 Responsável: FRANCISCA SOEM BARBOSA CPF: 281.897.793-20						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
1	Arame Liso, material aço, tratamento superficial galvanizado, carga de ruptura de 750Kg, zincagem leve, fio 2,40x3,0mm / 15x17 (P.G.). Apresentação: Bola de 1.000 m.	telasmm	galvanizado	Bl.	180	R\$ 849,00	
	Arame Liso,						

2	material aço, tratamento superficial galvanizado, carga de ruptura de 750Kgf, zincagem leve, fio 2,40x3,0mm / 15x17 (P.G.). Apresentação: Bola de 1.000 m. (COTA RESERVA PARA ME E EPP)	telasmm	galvanizado	Bl.	60	R\$ 849,00	
---	---	---------	-------------	-----	----	------------	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Av. Formoso do Araguaia	Campus Av. Lagoa da Confusão	Campus Av. Pedro Afonso
1	50	20	70	25	5	0	10	0	0
2	0	0	0	0	0	0	0	40	20

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar

contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR

Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

FRANCISCA SOEM BARBOSA

PREMOLD COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA SOEM BARBOSA**, **Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar**, **Diretor-Geral**, em 09/12/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1470171** e o código CRC **171F8EA7**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.ifo.edu.br — araguatins@ifo.edu.br

Referência: Processo nº
23233.017491/2021-22

SEI nº 1470171



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 111

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguaína-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2021, publicada no Diário Oficial da União de 04/11/2021, processo administrativo nº 23233.017491/2021-22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de insumos para Recuperação de Pastagens para Ruminantes e outros no Campus Araguaína e demais campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Razão Social: HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI CNPJ/MF: 18.158.411/0001-75 Endereço: RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO Nº 2572 CAMPO LIMPO - FEIRA DE SANTANA - BAHIA CEP: 44.032-211 Email: helo.licitacao@yahoo.com Fone: (75) 3030-1424 Responsável: MARIA LUIZA MOREIRA DE SANTANA CPF: 343.207.685-15						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
10	Semente Tratada De Capim Quicúio (Brachiaria Humidicola) Semente Tratada, Parâmetros Técnicos: V.C.: Acima De 35%; Pureza: 40,9%; Germinação 81 %. Similar	safrasul-bersan	kg	Kg.	190	80	

	Ou Superior Das Marcas Gasparim, Matshuda Ou Facholi. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)						
21	Semente Tratada De Capim Massai (panicum maximum) Semente Tratada, Parâmetros Técnicos: V.C.: Acima De 35%; Pureza: 40,9%; Germinação 81 %. Similar Ou Superior Das Marcas Gasparim, Matshuda Ou Facholi.	safrasul-bersan	kg	Kg.	905	80	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Av. Formoso do Araguaia	Campus Av. Lagoa da Confusão	Campus Av. Pedro Afonso
10	0	0	0	30	0	0	0	10	150
21	600	0	0	5	300	0	0	0	0

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade

de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR

Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

MARIA LUIZA MOREIRA DE SANTANA

HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUIZA MOREIRA DE SANTANA, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 09/12/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1470172** e o código CRC **8B11B5C5**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.017491/2021-22

SEI nº 1470172



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 112

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguaína-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2021, publicada no Diário Oficial da União de 04/11/2021, processo administrativo nº 23233.017491/2021-22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de insumos para Recuperação de Pastagens para Ruminantes e outros no Campus Araguaína e demais campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Razão Social: ATACADAO DA RACAO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ/MF: 23.883.852/0001-70, Endereço: 912 SUL AVENIDA 95, 8 - SALA 101 LOTE 08 - PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO CEP 77.023-452, Fone: (63) 3217-7012, EMAIL: ATACADAODARACAO10@HOTMAIL.COM, Responsável: Francisco Gonzaga dos Santos Filho, CPF: 788.238.701-00						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
11	Semente Tratada De Mombaça, Parâmetros Técnicos: V.C.: Acima De 35%; Pureza: 40,9%; Germinação 81 %. Similar Ou Superior Das Marcas Gasparim, Matshuda Ou Facholi. Apresentação:	GERMIPASTO	"Semente Tratada De Mombaça, Parâmetros Técnicos:	Kg.	2930	55	

	Saco De 20 Kg.						
12	Semente Tratada De Mombaça, Parâmetros Técnicos: V.C.: Acima De 35%; Pureza: 40,9%; Germinação 81 %. Similar Ou Superior Das Marcas Gasparim, Matshuda Ou Facholi. Apresentação: Saco De 20 Kg. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	GERMIPASTO	"Semente Tratada De Mombaça, Parâmetros Técnicos:	Kg.	370	59,9	
22	Semente Tratada De Capim Tamani (Panicum maximum) Semente Tratada, Parâmetros Técnicos: V.C.: Acima De 35%; Pureza: 40,9%; Germinação 81 %. Similar Ou Superior Das Marcas Gasparim, Matshuda Ou Facholi.	GERMIPASTO	"Semente Tratada De Capim Tamani (Panicum maximum)	Kg.	925	54,9	
25	Tela Metálica, Galvanizada, Tipo Tela Galinheiro, fio 18, abertura malha 4 cm, altura 1,80 M, comprimento 50 M.	BELGO/MORLAN	Tela Metálica, Galvanizada, Tipo Tela Galinheiro	Rolo	74	940	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Av. Formoso do Araguaia	Campus Av. Lagoa da Confusão	Campus Av. Pedro Afonso
11	1.500	0	1400	30	0	0	0	0	0
12	0	0	0	0	0	0	0	20	350
22	600	20	0	5	300	0	0	0	0
25	30	10	10	6	10	0	8	0	0

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente

desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR

Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

FRANCISCO GONZAGA DOS SANTOS FILHO
ATACADAO DA RACAO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EI
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GONZAGA DOS SANTOS FILHO, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 09/12/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1470177** e o código CRC **576E1BA1**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.017491/2021-22

SEI nº 1470177



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 113

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguaína-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2021, publicada no Diário Oficial da União de 04/11/2021, processo administrativo nº 23233.017491/2021-22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de insumos para Recuperação de Pastagens para Ruminantes e outros no Campus Araguaína e demais campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Empresa: BC AGRO COMERCIO EIRELI CNPJ: 29.220.447/0001-58 ENDEREÇO: RODOVIA BR 470, 5350 - GALPAO24 - VALADA ITUPAVA CIDADE: Rio do Sul - Santa Catarina CEP 89.162-875 TELEFONE (47) 3522-2278 E-mail: bcagro.comercio@gmail.com Responsável: JAMES WERNER HEESCH CPF 988.569.449-87						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
3	Arame P/ Cerca Elétrica: Diâmetro 2,10 Mm, 500 Kgf, Galvanização Camada Pesada, Tripla Zincagem, Unidade De 1000 M.	Belgo	Belgo	RI.	97	746	
	Arame P/ Cerca Elétrica:						

4	Diâmetro 2,10 Mm, 500 Kgf, Galvanização Camada Pesada, Tripla Zincagem, Unidade De 1000 M. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	Belgo	Belgo	RI.	20	746	
20	Mourões de eucalipto tratado, 3,20 m de comprimento, com 20 cm de diâmetro. Uso em cercas rurais.	Darruda	Darruda	Un.	370	151,6	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Campus Av. Formoso do Araguaia	Campus Av. Lagoa da Confusão	Campus Av. Pedro Afonso
3	30	10	30	0	15	0	2	10	0
4	0	0	0	20	0	0	0	0	0
20	50	40	100	50	50	0	30	50	0

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR

Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

JAMES WERNER HEESCH

BC AGRO COMERCIO EIRELI

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **JAMES WERNER HEESCH, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 09/12/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1470180** e o código CRC **DAC18F67**.

